

Decreto sob nº 605/2017

Sítio D'Abadia – GO, 14 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, para a Gestão 2017/2019, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo as deliberações do Colegiado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em consonância com a Lei sob nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (ECA) e Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004.

Considerando que o CMDCA é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento da Criança e do Adolescente a nível municipal, de composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069/90 – ECA, e da Lei Municipal sob nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004, capítulo III, Art. 17, estando vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deste Município para o mandato de 2 (dois) anos, na forma abaixo especificada, sendo permitida uma única recondução por igual período, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente,

I. Representantes Governamentais.

Item	Órgãos	Representantes	Titularidade
1.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Hyrly Teixeira dos Santos	Titular
2.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Lucivania Lopes da Rocha	Suplente
3.	Secretaria Municipal de Saúde	Gesica Xavier das Neves	Titular
4.	Secretaria Municipal de Saúde	Izete Alves Soares	Suplente
5.	Secretaria Municipal de Educação	Ione de Souza Valente Falcão	Titular
6.	Secretaria Municipal de Educação	Enilva Vieira das Neves	Suplente
7.	Secretaria Municipal de Finanças	Grimaldo José da Silva	Titular
8.	Secretaria Municipal de Finanças	Alzeneide Fernandes Chaves	Suplente

II. Representantes Não Governamentais.

GABINETE DO PREFEITO
ADM.: 2017 / 2020

Item	Entidade	Representante	Titularidade
1.	Representantes dos Usuários – Beneficiários Do Programa Bolsa Família	Leidimar Teixeira dos Santos	Titular
2.	Representantes dos Usuários – Beneficiários Do Programa Bolsa Família	Jerliane Moraes de Souza	Suplente
3.	Representante dos Trabalhadores do SUAS	Aline da Silva Santos	Titular
4.	Representante dos Trabalhadores do SUAS	Maria Madalena Antero de Moura	Suplente
5.	Representando dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Valter Pereira de Almeida	Titular
6.	Representando dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Joana Barbosa Lopes	Suplente
7.	Representante dos Beneficiários do Programa Jovem Aprendiz	Samara Miranda Oliveira Reis	Titular
8.	Representante dos Beneficiários do Programa Jovem Aprendiz	Stefanne Nunes da Silva	Suplente

Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Publique – se, cumpra – se.

Sítio D'Abadia -GO, 14 de dezembro de 2017.


Weber Reis Lacerda
 Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal.
 Sítio D'Abadia – GO, 06/10/2017.

Eder Ornelas Lacerda
 Secretário de Administração.